



**Nota Técnica SDECTI/GAF/CONTRATO Nº
16/2023**

Recife, 26 de setembro de 2023

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

1- OBJETO DA INEXIGIBILIDADE:

Constitui objeto do presente termo o patrocínio do Município do Recife, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.000/0001-92, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, mediante o investimento no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para a realização do evento “Coelhadas Gigantes” que será implementada no festival Rec’n’Play, que ocorrerá entre os dias 17 à 25 de outubro de 2023, realizado pela Mauricio de Sousa Produções S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.257.902/0001-71, com sede na Av. Professor Fonseca Rodrigues, nº 520, bairro de Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.461-010, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.

2- APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICAM A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A Prefeitura do Recife, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, adotou a decisão de contratar os serviços da empresa Mauricio de Sousa Produções (MSP) no âmbito das atividades programadas para o Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovações, com vistas a promover o fortalecimento do cenário empreendedor local, bem como o desenvolvimento da economia criativa e o enriquecimento cultural da região. A parceria estabelecida com a Mauricio de Sousa Produções (MSP), uma empresa reconhecida e pioneira na indústria de história em quadrinhos e licenciamento de marcas no Brasil, fundada em 1959 pelo renomado produtor cultural Mauricio de Sousa, é capaz de proporcionar uma série de benefícios de natureza tangível e intangível à cidade do Recife e à sua comunidade empreendedora, considerando que a Mauricio de Sousa Produções (MSP) detém o controle e o reconhecimento de 97% das crianças e 96% dos pais no Brasil, conforme dados do IBOPE, por meio de seus icônicos personagens da Turma da Mônica, além de deter uma participação de mercado de 86% no setor editorial. A MSP expandiu seu escopo de atuação para além dos quadrinhos, incluindo a produção de filmes, livros, shows, animações e jogos, sendo um dos produtos mais notáveis a Turma da Mônica, que se encontra disponível em diversos formatos, impressos e digitais, tais como livros, jornais, desenhos animados para televisão e cinema, videogames, internet, shows e discos, além da licenciatura de uma ampla gama de produtos relacionados aos seus personagens.

O evento REC'n'Play 2023, patrocinado pela Prefeitura do Recife e programado para ocorrer nas ruas do Bairro do Recife de 18 a 21 de outubro, é reconhecido como o maior festival de inovação do Nordeste, e que sua quinta edição tem como tema "Pontes pra Conectar as Margens", com o objetivo de popularizar a tecnologia, a inovação, o empreendedorismo e a cultura como agentes de transformação da sociedade e da vida das pessoas, gerando impactos positivos na economia, as ações da Mauricio de Sousa Produções (MSP) serão incorporadas ao REC'n'Play 2023 como parte integrante de suas atividades, com a palestra no dia 18

de outubro com a temática: "perduração no mercado desde sua criação até os dias de hoje". Contribuindo para a promoção desses objetivos, a parceria entre o Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovações e o REC'n'Play 2023 reforça a importância de trazer a Mauricio de Sousa Produções (MSP) para o evento, especialmente neste ano em que a MSP celebra os 60 anos da criação da personagem Mônica, simbolizando décadas de expertise no campo da economia criativa, inovação e tecnologia, com impacto positivo em diversas gerações de cidadãos brasileiros e internacionais, tendo em vista que a contratação das ações da Mauricio de Sousa Produções (MSP) representa uma oportunidade única de enriquecimento cultural, desenvolvimento econômico e estímulo ao empreendedorismo na cidade do Recife. as partes resolvem firmar a presente contratação de prestação de serviços, visando à realização das ações da Mauricio de Sousa Produções (MSP) como parte integrante das iniciativas programadas para o Mês Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovações e do evento REC'n'Play 2023, de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos.

Em observância à participação da entidade denominada Mauricio de Sousa Produções em iniciativas empreendedoras, faz-se mister destacar que tal engajamento pode ensejar possibilidades significativas de estabelecimento de acordos colaborativos e associações com empreendedores locais. Este comprometimento assume relevância não apenas na perspectiva do estímulo ao mercado de entretenimento e produção audiovisual, mas também na sua significativa demonstração do compromisso da cidade com a promoção da inovação, da cultura e do desenvolvimento econômico.

Cumprе salientar que tais iniciativas podem suscitar a atenção de potenciais investidores, empreendedores e talentos que almejem se associar a um ambiente empreendedor dinâmico e multifacetado, consequentemente elevando a projeção do Município do Recife como um centro de excelência para as atividades empresariais criativas.

A realização de eventos correlatos, incluindo palestras e atividades de cunho empreendedor, com a participação ativa da Mauricio de Sousa Produções, apresenta o potencial de atrair um público abrangente, englobando jovens, famílias e turistas que manifestem interesse pelo universo das histórias em quadrinhos e do entretenimento. Tal circunstância, além de enriquecer sobremaneira o panorama cultural da cidade, contribui também de maneira substancial para o fortalecimento do setor turístico local e o incremento da atividade econômica regional.

Ação COELHADAS GIGANTES que realiza a instalação do SANSÃO GIGANTE + SOMBRINHA DE FREVO (personagem ícone da Turma da Mônica) com cerca de 11,5 metros, em ponto turístico emblemático no Bairro do Recife, tendo como objetivo de ser um ponto itinerante, reunindo a população para a visitaçãо, gerando movimentação na economia local.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E COMPROVAÇÃO DAS SITUAÇÕES QUE CARACTERIZAM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

O evento tem a peculiar marca da Mauricio de Sousa Produções (MSP), que é detentora exclusiva da marca Turma da Mônica, bem como tem a posse dos direitos autorais da ação Coelhadas Gigantes conforme documentos comprobatórios anexos aos autos do processo. Trata-se de entidade singular pela abrangência e representatividade. Seja pela natureza do objeto a ser contratado, seja por circunstâncias especiais relativas ao sujeito a ser contratado, defende-se a inexigibilidade de um procedimento licitatório com fundamento no caput do artigo 74, II da Lei 14.133/21, por se tornar inviável a sua competição pela própria singularidade do objeto patrocinado, no caso em específico a ação "Coelhadas Gigantes" tratasse de profissional artístico, reconhecido e consagrado no país, detentor da marca e do evento o que inviabiliza a concorrência qualificando o artigo acima como o enquadramento legal para este processo.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração senão vejamos:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições

a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser regra, o Princípio da Licitação deve ser lido da forma mais extensiva quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva.

Assim na prática, licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Constituição Federal prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações das por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis. A contratação ora justificada não se insere na hipótese constitucional acima mencionado, visto que não configura compra, obra, serviço ou alienação e sim um evento de caráter singular, com objetivos diretos e inviáveis de competição pela sua própria natureza.

No caso em tela, o evento se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se submete a hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Diante da subjetividade que permeia a contratação inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, in casu, não é possível.

Marçal Justen Filho ensina que:

“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. (...) daí a caracterização da inviabilidade de competição.”

Portanto, a contratação por inexigibilidade de licitação para o evento parte da premissa de que a CONTRATADA é a responsável pela criação e o desenvolvimento do evento, bem como por sempre cumprir um papel imprescindível dentro das políticas públicas, com competência reconhecida no ramo.

Cabe salientar que a CONTRATADA apresentou todos os documentos solicitados, bem como atendeu os requisitos contidos nas legislações aplicáveis, tais como: Lei Federal nº 14.133/21; Instruções Normativas: SLIC nº 001.01/2012 e SLIC nº 002/2016; e; Decretos Municipais nº 27.499/2013 e nº 31.089/2017. Apresentando assim, todos os documentos necessários para execução dos procedimentos relativos às contratações diretas realizadas com base em processos de inexigibilidade de licitação.

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para a realização da despesa correrão pela seguinte dotação orçamentária: nº 2101.19.123.2.160.2.621 elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 500.

5- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Visando colaborar com iniciativas que despertem a reunião da população para usufruir de ações que além de serem um notável ponto de visitação, aquecem e movimentam a economia local.

Atividades inclusas na ação a ser contratada:

- Geração de mídia para a cidade e para o ponto turístico escolhido para a instalação do inflável, podendo criar conteúdo a partir da ação para sua própria divulgação e redes sociais;
- A ação Coelhadas Gigantes, que realiza a instalação do Sansão Gigante + Sombrinha de frevo, tem o objetivo de ser um ponto turístico e culturalmente itinerante, reunindo a população da cidade para a visitação e sendo como um “presente” para os pais e crianças, além de gerar movimentação na economia local;
- Será elaborado um release para a imprensa mencionando o Prefeitura do Recife a fim de que os veículos midiáticos o mencionem ao divulgarem a ação;

- Palestra com Rodrigo Paiva, diretor de licenciamento de produtos da *Mauricio de Sousa Produções (MSP)*, no dia 18/10/23 dentro do evento Rec'n'Play com a temática voltada para empreendedores criativos do Recife;
- Eventos de divulgação das ações com presença de executivos e dos personagens da MSP, especificamente da Turma da Mônica, ocorrendo, em local a ser definido no Bairro do Recife, no dia 17/10/23 voltados para empresários, jornalistas, influenciadores e autoridades locais, e no dia 18/10/23, para o público em geral e participantes do REC'N'PLAY.

6- VALOR DA COTA:

O valor da inexigibilidade é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

7- PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será o prazo do evento que ocorrerá entre os dias 17 a 25 de outubro de 2023.

8- FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de uma única nota de empenho em conta corrente.

Recife, 28 de setembro de 2023.

VÂNIA MIRIAN DE ARRUDA CAMPOS

Gerente Geral Administrativa Financeira

RECONHEÇO E RATIFICO.

GELISA DE LARA COUTO BOSI

Secretária Executiva de Desenvolvimento e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **VANIA MIRIAN DE ARRUDA CAMPOS, Gerente Geral de Administração e Finanças**, em 28/09/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GELISA DE LARA COUTO BOSI, Secretária Executivo**, em 28/09/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1323972** e o código CRC **C97CBA84**.

03.000365/2023-17

1323972v1

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

Rua do Brum, 123, 3º andar, Empresarial Maurício Brandão Mattos - Bairro do Recife | CEP
50030-260 - Recife PE

Site - <https://desenvolvimentoeconomico.recife.pe.gov.br/>

